



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Romeu Monti nº 258 - Centro – 3856-4629/38564529

e-mail: dep.social@pariqueraacu.sp.gov.br



Pariquera-Açu, 17 de Maio de 2024

Ofício nº 33/2024

Resposta ao requerimento 051/2024

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 051/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, segue as informações solicitadas.

Como será utilizado o recurso de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que foi recebido?

O recurso será executado com cursos profissionalizantes para a população sendo: Pintura de Parede Residencial, Instalador Hidráulico, Eletricista Residencial e Cuidador de Idosos e Acamados, todos os cursos tem capacidade para 20 alunos. Ressalto que a contratação de empresa será através de pregão com o fornecimento de mão de obra e materiais para execução do curso.

Sem mais para o momento apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

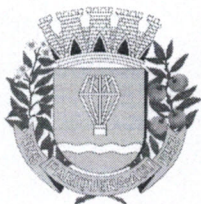
THAIS CARRAVIERI

Diretora do Depto de Assistência
e Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor

MILTON JOSÉ LAURIANO

Presidente da Câmara Municipal de
PARIQUERA-AÇU/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 21 de maio de 2024.

Ofício nº 145/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 072/2024

prot. cód.: 157.917.144.822.052.225

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº56/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 25 de abril de 2024 e protocolado nesta prefeitura em 30 de abril do mesmo ano, solicitando informações referente ao cumprimento das Leis Municipais nº 881 e nº 882 de 2024.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

- 1- Qual o motivo que até esta data as referidas Leis Municipais nº 881 e Lei nº 882 de 2024 não foram cumpridas?
- 2- Caso venha a cumpri-las informar como será o procedimento e a forma de cumprimento de cada lei municipal;
- 3- Caso as referidas leis não venham a ser cumpridas definitivamente, justifique;

R: Informo ao nobre vereador que as leis 881, 882 e 883 estão sendo judicializadas, conforme documentos em anexo.

Atenciosamente,


João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor

MILTON JOSÉ LAURIANO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu / SP.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - SEGUNDO GRAU**

Dados Básicos

Seções/Subseções:	Tribunal de Justiça
Processo:	21428310320248260000
Classe do Processo:	Direta de Inconstitucionalidade
Assunto principal:	10645 - Controle de Constitucionalidade
Data/Hora:	20/05/2024 14:04:14

Partes

Autor:	Município de Pariquera-Açu
Réu:	Câmara Municipal de Pariquera-açu - Sp

Arquivos

Petição:	ADI LEI DE TRANSPARÊNCIA - 1-11.pdf
Documento 1:	TERMO DE POSSE PREFEITO - 1.pdf
Documento 2:	ATESTADO PREFEITO - 1.pdf
Documento 3:	PROCURAÇÃO PODERES ESPECIAIS ADI WAGNER - 1.pdf
Documento 4:	LEI 883.24 TRANSPARÊNCIA - 1.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000191-80.2024.8.26.0424**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Garantias Constitucionais**
Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Requerido: **Câmara Municipal de Pariquera-açu/sp**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

O Município de Pariquera-Açu ajuizou ação declaratória de incompatibilidade de Lei municipal em face da Lei Orgânica do Município contra a Câmara Municipal de Pariquera-Açu.

Consta na inicial que o Poder Legislativo municipal promulgou a Lei 882/2024, que trata da nomeação de servidores em cargos comissionados da administração pública e poder legislativo local. Ocorre que a Lei Orgânica do Município, nos artigos 124 e seguintes, estabeleceu o regramento para provimento dos cargos em comissão dos auxiliares diretos do Prefeito e, consequentemente, a alteração legislativa exigiria a obediência ao procedimento do artigo 43 da Lei Orgânica, ou seja, por meio de emenda à Lei Orgânica.

Considerando que a alteração promovida pela Câmara Municipal decorreu de lei ordinária, e não por meio de emenda, houve um vício de natureza formal que tornaria a Lei 882/2024 incompatível com a Lei Orgânica.

Diante dos fatos apresentados, requereu a concessão de tutela de evidência para suspender a eficácia da Lei Municipal 882/2024.

O Ministério Público apresentou parecer às fls. 21/22.

A Câmara Municipal prestou informações às fls. 29/34.

Fundamento e decidido.

A tutela provisória de evidência está prevista no artigo 311, IV do CPC que assim dispõe: "*Art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: IV- a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.*"

Os documentos juntados pela parte autora constituem prova documental suficiente para os fatos constitutivos do direito alegado.

É fato incontroverso que a Câmara dos Vereadores de Pariquera-Açu promulgou a Lei 882/2024, denominada de "Ficha Limpa Municipal", cujo objeto é impor requisitos para a nomeação de cargos comissionados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ocorre que a referida Lei imprimiu verdadeira alteração n Lei Orgânica Municipal sem obedecer o processo legislativo correto.

A Lei Orgânica do Município de Pariquera-Açu possui previsão expressa no artigo 126 a respeito dos requisitos para preenchimento dos cargos comissionados do executivo. Lado outro, a Lei 882/2024 possui conteúdo semelhante, assim dispondo também sobre as vedações à nomeação de cargos comissionados pelo Executivo e Legislativo Local.

Por conseguinte, depreende-se que a Lei impugnada não é compatível com o artigo 126 da Lei Orgânica, pois é conflitante em vários dispositivos, não podendo ambas serem aplicadas concomitantemente.

Nota-se, por exemplo, que o artigo 126 da Lei Orgânica veda a nomeação para cargo comissionado aquele que foi condenado por sentença criminal irrecorrível, ou por ato de improbidade administrativa, também irrecorrível. A Lei 882/2024 também dispõe sobre vedações à nomeação de cargo comissionado, porém adiciona inúmeras outras hipóteses que não estão na Lei Orgânica.

Se a pretensão do Poder Legislativo Local era adicionar novas vedações, o procedimento legal deveria ocorrer por meio de Emenda à Lei Orgânica e não elaboração de Lei Ordinária. Isso porque o assunto específico já está tratado naquela e qualquer alteração deve ocorrer por meio do procedimento previsto no artigo 43 da Lei Orgânica, o qual dispõe expressamente que a alteração da Lei maior do município ocorre por emenda, cuja iniciativa deve partir de um terço os membros da câmara municipal, devendo ser votada em dois turnos e considerando-se aprovada com voto favorável de 2/3.

O próprio parecer jurídico elaborado pelo procurador da Câmara Municipal já apontava o vício formal da Lei Municipal 882/2024, que por ser Lei Ordinária e com processo legislativo diverso para sua criação, não poderia promover alteração e interferência em matéria já tratada em Lei Orgânica.

Diante do vício formal que atinge a Lei 882/2024 há evidências de que se trata de norma incompatível com a Lei Orgânica Municipal.

Com base nos fundamentos expostos acima, concedo a tutela de evidência para suspender a eficácia da Lei Municipal 882/2024 até decisão judicial ulterior.

Intime-se a Câmara Municipal de Pariquera-Açu para cumprimento da ordem e cite-se para contestar o feito no prazo legal.

Pariquera-Açu, 09 de abril de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 21 de maio de 2024.

Ofício nº 146/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 072/2024

prot. cód.: 157.917.144.822.052.225

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 49/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 18 de abril de 2024 e protocolado nesta prefeitura em 30 de abril do mesmo ano, solicitando informações referente Horas Extras, Insalubridade, Periculosidade e Banco de Horas dos Servidores Municipais.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Relação dos servidores públicos efetivos, comissionados e funções de confiança separados por nome, cargo, função;

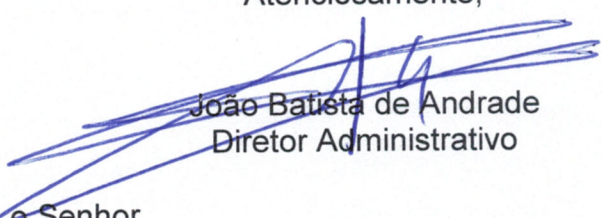
R: Segue anexo relação dos funcionários comissionados e em confiança, quanto a relação de funcionários efetivos informo que está se encontra no site eletrônico da prefeitura.

2- Diante do Item "1" para os anos de 2022, 2023 e 2024 separado por cada mês informar de cada servidor: i) quantas horas extras realizou; ii) quanto de banco de horas juntou; iii) qual gratificação teve e o fundamento para tal; iv) se teve insalubridade, qual grau; v) se teve periculosidade, qual grau; vi) o salário/subsídio base;

R: Informo ao Nobre Vereador que os itens solicitados acima se encontram disponíveis no site eletrônico da prefeitura.

Caso o Nobre vereador queira saber de algum caso específico, solicitamos que seja informado o nome do funcionário em questão.

Atenciosamente,


João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor

MILTON JOSÉ LAURIANO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu / SP.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XVde Novembro,686-Centro Tel: (13)3856-7100 CEP:11930-000 Email:rh@pariqueiraacu.sp.gov.br

Matr	Nome	Cargo/Função	Vínculo
2681	GUILHERME CHEMITE TIFOSKI	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA	Comissão
2676	JULIO CESAR MUNIZ DE PAULO	CHEFE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA EM SAÚDE	Comissão
2563	ROGER ALMERINDO DA SILVA	CHEFE DE GABINETE	Comissão
2700	ANDRE LUIZ MARTINS MOREIRA	DIR EXEC DA DIV DE ATENÇÃO A SAÚDE	Comissão
2692	VERA VASCONCELOS DOS SANTOS	DIR EXEC DA DIV DE CULTURA	Comissão
2543	CLEONICE GIORDANI	DIR EXEC DA DIV DE EDUCACAO	Comissão
2691	JOSE ANTUNES DE LIMA JUNIOR	DIR EXEC DA DIV DE ESPORTES E LAZER	Comissão
2566	SINELMO RENATO DE OLIVEIRA	DIR EXEC DA DIV DE OBRAS	Comissão
2544	CRISTHIAN DUARTE VILAS VOA	DIR EXEC DA DIV DE SECRET MUNIC DE GOVERNO	Comissão
2549	IVALDO MACEDO DA SILVA	DIR EXEC DA DIV DE PESSOAL	Comissão
2538	AGNALDO FERREIRA DA SILVA	DIR EXEC DA DIV DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Comissão
2579	BEATRIZ RAMOS COSTA	DIR EXEC DE VIG SANIT EPIDEMIOLOG E SANEAMENTO	Comissão
2541	CARLOS ALBERTO MARTINS	DIR EXEC DE LICITAÇÕES	Comissão
2553	JULIO CESAR CUGLER	DIR. EXEC DE COMPRAS	Comissão
2545	DORIVAL NORBERTO DOS REIS	DIR DO DEPTO DE SAÚDE	Comissão
2778	NAZARETH BATISTA FRANCA DE LIMA	DIR DE PLANEJAMENTO	Comissão
2550	JOAO BATISTA DE ANDRADE	DIR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	Comissão
2560	PAULO HENRIQUE BARBOSA	DIR DO DEPTO DE OBRAS	Comissão
405	THAIS CARRAVIERI	DIR DO DEPTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Comissão
2554	MARIA ALAIDES CALDEIRA SALES	DIR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Comissão
2540	BRUNO RANGEL ARCARI	DIR EXEC DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Comissão
2699	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	DIR EXEC DE ALMOXARIFADO	Comissão
2562	RENATA CRISTINA DE LIMA	DIR EXEC DE MEIO AMBIENTE	Comissão
2688	BRUNO ALBERTO DA SILVA	DIR EXEC DE PLANEJAMENTO	Comissão
804	ERIKA DA SILVA SUMOYAMA	DIR EXEC DE TRÂNSITO	Comissão
736	FLAVIA CORREA MACIEL	DIR EXEC DE TRIBUTAÇÃO	Comissão
2547	FRANCIELE BRETAS FUDALI	GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS	Comissão
2582	SIMONE SILVA MELCHER	OUVIDOR	Comissão
2683	FELIPE FERNANDES DO NASCIMENTO	OUVIDOR DO SISTEMA DE SAÚDE	Comissão

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
RG: 13.767.025



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XVde Novembro,686-Centro Tel: (13)3856-7100 CEP:11930-000 Email:rh@pariqueraacu.sp.gov.br

Matr	Nome	Cargo/Função	Vínculo
1692	LECINDO AMORIM FERREIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	Cedido Estado
921	EDITE LUIZA MANCIO MONTEIRO	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Confiança
60	ROSEMEIRE CHEMITE	ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	Confiança
879	JULIANA OLIVEIRA DE GODOI PEREIRA	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	Confiança
49	MARIA LUIZA KOTOSKI	ASSISTENTE DE TESOUREARIA	Confiança
47	EDILSON TOGNIETTI	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO	Confiança
399	DENILSON DINOEL DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS	Confiança
58	JOSE ULISSES NEVES	ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS	Confiança
380	TONE ALEX GUERRA	GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Confiança
2144	PATRICIA DE LARA	GESTOR MUNICIPAL DE BOLSA FAMÍLIA	Confiança
2334	MARCELO PIO PIRES	PROCURADOR GERAL MUNICIPAL	Confiança
997	CREUSA REGINA FRANCO SIEDLARCZYK	PROF COORDENADOR	Confiança
2498	DAYANE ALVES JERÔNIMO	PROF COORDENADOR	Confiança
2003	DENISE DIAS MIYASHITA	PROF COORDENADOR	Confiança
580	ELIANE APARECIDA BENEDETTI JULIO	PROF COORDENADOR	Confiança
87	FELICIANE APARECIDA MARTINS	PROF COORDENADOR	Confiança
235	FRANCISLAINE MULLER BERTOLI	PROF COORDENADOR	Confiança
294	HOSANA APARECIDA FERNANDES LOURENCO	PROF COORDENADOR	Confiança
995	KELLEN PATEKOSKI ALVES	PROF COORDENADOR	Confiança
998	LUCY GOMES JARDIM	PROF COORDENADOR	Confiança
763	MARILENE BRAGA DE SOUZA FALCAO	PROF COORDENADOR	Confiança
300	DELMO DIAS	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
990	ELIANA BATISTA DOS SANTOS LIMA	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
461	MARCIA BARBOSA	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
296	ROMER GAUGLITZ	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança
2040	TEREZA DE MOURA ANDRADE	VICE DIR DE ESCOLA	Confiança


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
RG: 13.767.025

Propositura INDICAÇÃO - 097/2024

De: Milton L. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 09:43:19

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA manutenção da ponte da Estrada do Braço Magro.

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a necessidade da manutenção da ponte de madeira na estrada do Braço Magro, próximo a capelinha da Igreja Católica.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se faz necessário pois a ponte apresenta rachaduras, tábuas soltas, madeiras apodrecidas, além de outros sinais de desgaste que comprometem sua estrutura. O estado atual da ponte representa um risco aos moradores e transeuntes que utilizam essa via, está em risco, podendo resultar em acidentes graves e prejudicar a locomoção da comunidade local à serviços essenciais.

MILTON TICACA

Vereador

Propositura INDICAÇÃO - 099/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 14:41:11

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA a troca de lâmpadas na Rua Jorge Harzer

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA a necessidade de providenciar a troca das lâmpadas danificadas na Rua Jorge Harzer, na Vila Débora.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes da Rua Jorge Harzer. As lâmpadas danificadas resultam em áreas mal iluminadas, o que aumenta o risco de acidentes e pode favorecer a ocorrência de crimes, como assaltos e vandalismos. A troca das lâmpadas contribuirá para uma melhor visibilidade noturna, proporcionando maior tranquilidade e segurança para a comunidade local.

CARLINHOS ASSPA

Vereador

Propositura INDICAÇÃO - 100/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 14:45:34

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA a poda das árvores na Rua Ozires Soares

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a necessidade de realizar a poda das árvores próximas a rede elétrica na Rua Ozires Soares.

JUSTIFICATIVA

Tal pleito se faz necessário para evitar riscos à segurança pública e garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica. As árvores que avançam contra a rede elétrica na Rua Ozires Soares podem causar curto-circuitos, quedas de energia e até incêndios, colocando em perigo a os moradores e a integridade das propriedades locais. Além disso, a poda preventiva é essencial para manter a rede elétrica livre de obstruções, evitando interrupções no serviço que podem afetar residências, comércios e serviços essenciais.

CARLINHOS ASSPA

Vereador

Propositura INDICAÇÃO - 101/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 20:04:41

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"(Conselho Comunitário de Segurança)"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que através de sua iniciativa possa criar o CONSEG (Conselho Comunitário de Segurança) em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Comunitário de Segurança ou CONSEG, tem o objetivo de criar um espaço onde todos possam se reunir e pensar em estratégias de enfrentamento dos problemas de segurança, tranquilidade e insalubridade da comunidade, orientados pela filosofia de polícia comunitária. É de muita importância que o chefe do poder executivo inicie a criação deste conselho diante de sua influência com outros órgãos, entidades e a comunidade.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 23 de maio de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura REQUERIMENTO - 070/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 20:06:51

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente Programa Mais Médicos no Município e demais assuntos correlatos”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que O Programa Mais Médicos (PMM) é parte de um amplo esforço do Govern Federal, com apoio de Estados e Municípios, para a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que é importante investir em Médicos nos ESF e UBS, afinal nosso Município necessita de um Pronto Atendimento, mas infelizmente não consigo ver se tornar realidade, sendo assim, o programa mais médicos busca resolver a questão emergencial do atendimento básico ao cidadão, e também cria condições para continuar a garantir um atendimento qualificado no futuro para aqueles que acessam cotidianamente do atendimento médico.

CONSIDERANDO que não somente o Médico, mas o Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem são extremamente importantes no dia a dia do ESF e UBS, porém, o município ainda precisa investir muito nesses profissionais, para que tenhamos um atendimento a população com agilidade, rapidez e eficiência.

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos CONSIDERANDOS, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **o Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Dorival Norberto Reis**, informe o seguinte:

- 1) Quantos médicos do programa mais médicos temos hoje no município? Informar nome; CRM, local de atendimento;
- 2) Quantas vagas temos em aberto do programa mais médicos a ser preenchida no município? qual o motivo de não estar preenchida? qual previsão de preenchimento?
- 3) Quantos médicos temos na rede de saúde do município? Informar especialidade, local de atendimento e escala de trabalho para os próximos 3 meses a partir da resposta deste;
- 4) Quantos Enfermeiros temos na rede de saúde do município? Informar local de atendimento e escala de trabalho para os próximos 3 meses a partir da resposta deste;
- 5) Quantos Técnicos de Enfermagem temos na rede de saúde do município? Informar local de atendimento e escala de trabalho para os próximos 3 meses a partir da resposta deste;
- 6) Quantos Auxiliar de Enfermagem temos na rede de saúde do município? Informar local de atendimento e escala de trabalho para os próximos 3 meses a partir da resposta deste;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 23 de maio de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 071/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 20:07:45

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente Procedimento Licitatório e Regulamentação da Lei de Licitações”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que é necessário criar regulamentação local para aplicar a nova lei de licitação, principalmente alguns dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é o instrumento que consolida todas as compras e contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e outros.

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos CONSIDERANDOS **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **o Poder Executivo, por meio do Diretor Executivo de Licitações, Sr. Carlos Alberto Martins**, informe o seguinte:

- 1) Cópia de todas regulamentações criadas para aplicar a nova lei de licitação n. 14.133/2021;
- 2) Cópia do Plano Anual de Contratações;
- 3) Cópia do Conselho ou Comissão de Licitações;
- 4) Informar o corpo de pessoal do departamento de Licitações e Compras; separado por nome, cargo, função, departamento;
- 5) Informar como está sendo cumprido a lei n. 883/2024; caso não esteja sendo cumprida, justifique;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 23 de maio de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura REQUERIMENTO - 072/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 23/05/2024 às 20:08:39

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente as ações do Departamento de Trânsito Municipal”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o departamento de trânsito municipal é de extrema importância, por este motivo é importante ter uma equipe técnica para atender diversas demandas;

CONSIDERANDO que dificilmente a parte do código de posturas que trata sobre questões do trânsito não são respeitadas ou cumpridas, até mesmo por parte da municipalidade, diante disso a importância de se ter planos para tornar os problemas relacionados ao trânsito com soluções eficazes;

CONSIDERANDO que o departamento deve ter um canal direto com o cidadão para recebimento de demandas;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos **CONSIDERANDOS** **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que **o Poder Executivo, por meio da Diretora Executiva de Trânsito, Sra. Erika da Silva Sumooyama**, informe o seguinte:

- 1) Informe o recurso humano que possui o departamento de trânsito; Relacionar nome, cargo e

função;

- 2) Identificar todos os automóveis utilizados pelo departamento;
- 3) Informe o endereço do departamento de trânsito, telefone, e-mail, canal direto para recebimento de demandas;
- 4) Relacione todos os lugares que possuem faixa amarela permitida no município; caso seja identificada faixa amarela não permitida, qual será a providência a ser tomada e em quanto tempo após a identificação?
- 5) Qual a providência a ser tomada por veículos abandonados nas vias públicas? Ou deixados estacionados nas vias públicas por mais de 10 (dez) dias?
- 6) Qual a providência a ser tomada em se tratando de veículo pesado estacionado na via pública que atrapalha a passagem de outros veículos e/ou que danifica a rua?
- 7) Qual a providência a ser tomada referente a guarda irregular de estacionamento com o uso de cones ou outros objetos na via pública, principalmente na avenida dr. Carlos Botelho?
- 8) Qual a providência a ser tomada com relação a rua XV de novembro mais precisamente no Boulevard do Bi, onde a passagem é para apenas um veículo, que existe placas de não parar e não estacionar, porém esses avisos são desrespeitados, necessitando então de uma intervenção do departamento?
- 9) É possível instalar redutores de velocidade tipo tartaruga na localidade mencionada no item “8”? se sim, qual previsão, se não, justifique;
- 10) Após a publicação da lei n. 888/2024 aprovada pela câmara, informe o procedimento detalhado para o cumprimento da lei n. 773/2020 pela categoria;
- 11) Informe qual o procedimento de fiscalização da categoria dos taxistas, informando se existe alguma irregularidade a ser sanada, diante de sua legislação;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 23 de maio de 2024

—
Rodrigo Mendes



CONVITE

A Prefeitura do município de Pariquera-Açu tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da **Inauguração do Centro de Atenção Psicossocial de Pariquera-Açu.**

SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE

Data: 21 de junho de 2024

Horário: 09:00h

**Local: Rua dos Expedicionários, s/nº,
Vila Dolarina, Pariquera-Açu/SP**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARIQUERA-AÇU**



**DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE SAÚDE**